



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA**



**EMENDA (ADITIVA) Nº 98 /2017  
(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA)**

**Ao Projeto de Lei nº 1.569, de 2017, que  
"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias  
para o exercício financeiro de 2018 e dá  
outras providências."**

Acrescente-se o seguinte inciso V ao art. 25 do Projeto de Lei:

**Art. 25.....**

(....)

**V** – a transferência, o cancelamento, o contingenciamento, o bloqueio ou o remanejamento dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (FDCA/DF).

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda aditiva tem a finalidade de vedar que recursos destinados ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (FDCA/DF) sejam cancelados ou transferidos para atender a outras finalidades, como se buscou fazer por meio do Projeto de Lei Complementar nº 95/2016, de autoria do Poder Executivo, além de fazer cumprir o art. 269-A da Lei Orgânica.

Sala das Comissões, em.....

  
**Deputada LUZIA DE PAULA  
Autora**